

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de Maio

HORÁRIO 18

**a. Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

**b. Identificação da duração do contrato**

35 horas semanais.

Duração: temporário.

**c. Identificação do local de trabalho**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA

**d. Caracterização das funções**

Técnico Especializado – Psicólogo.

**e. Requisitos de admissão e critérios de seleção**

1. A avaliação do portfólio - 30%
  - a. Habilitação académica de licenciatura (5)
  - b. Classificação académica da licenciatura (4)
  - c. Estágio em contexto escolar (5)
  - d. Habilitação académica de mestrado ou doutoramento (5)
  - e. Habilitação académica de pós-graduação (2)
  - f. Experiência em contexto escolar (5)
  - g. Credenciação emitida pelas direções regionais de educação ou inscrição na ordem (4)
2. Entrevista de avaliação de competências- 35%
  - a. Experiência profissional e perfil compatível com o lugar a que se propõe (15)
  - b. Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes (15)
  - c. Motivação e capacidade de comunicação (5)
3. Número de anos de experiência profissional na área – 35%

---

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA (152778)  
Escola Básica e Secundária de Murça (346305)

---

**f. Composição do júri de seleção**

Presidente do Conselho Pedagógico, elemento da Direção, Coordenador do Departamento, técnico especializado, chefe dos serviços administrativos.

**g. Aplicação dos critérios de seleção**

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios 1 e 3.

Os técnicos convocados para a entrevista terão de confirmar ao júri os elementos relativos aos critérios 1 e 3.

O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2018.

O diretor,

*José Alexandre de Sá Pacheco*